

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
COM OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO IPREVITA**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sala do Diretor Presidente do IPREVITA, situada à Rua Padre Otávio Moreira, nº 188, Centro, Itapemirim-ES, foi realizada a reunião extraordinária com a participação dos membros da Diretoria Executiva, Senhor Wilson Marques Paz – Diretor Presidente, José Carlos Rodrigues Coutinho – Diretor Previdenciário e Alexandre Roger Maciel Ribeiro – Diretor Administrativo Financeiro, do Presidente do Conselho de Administração – Ronildo Hilário Gomes e do Presidente do Conselho Fiscal – José Alberto Bahiense Martins. O Diretor Presidente deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os participantes e convidou o Diretor Administrativo Financeiro para secretariar a reunião. Em seguida, apresentou a pauta informando que o objetivo principal era dar conhecimento aos Conselhos de Administração e Fiscal acerca do atraso pela Prefeitura Municipal de Itapemirim quanto ao repasse do Aporte Atuarial de 2023, previsto na Lei Municipal nº 3.160, de 24/09/2019. O Diretor Presidente enfatizou que tais ocorrências já foram devidamente comunicadas ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal de Finanças que se mantiveram silentes e inertes até o presente momento, por meio dos seguintes documentos: 1) Ofício IPREVITA Nº 36/2023, protocolizado na PMI sob o nº 2601/2023; 2) Ofício IPREVITA Nº 83/2023, protocolizado na PMI sob o nº 8126/2023; e, 3) Ofício IPREVITA Nº 125/2023, protocolizado na PMI sob o nº 5179/2023. Enfatizou, ainda, que no dia 22/06/2023, o Diretor Presidente juntamente com o Diretor Previdenciário se reuniram com o Secretário Municipal de Finanças e o Secretário Municipal de Integridade Governamental e Transparência, onde os mesmos foram alertados sobre as penalidades que tal atraso poderá acarretar. Após apresentadas todas as preocupações e, considerando que o respectivo aporte atuarial já se encontra em atraso por mais de quatro (4) meses, podendo inclusive, o Diretor Presidente ser responsabilizado administrativamente podendo incorrer em improbidade administrativa por omissão, os presentes decidiram, por unanimidade, que sejam adotadas as devidas medidas de comunicação da ocorrência ao órgãos de controle e de fiscalização, tais como, Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Ministério Público Estadual e Secretaria Especial de Previdência Social/Ministério do Trabalho e Previdência, na forma determinada pela legislação que rege os Regimes Próprios de Previdência Social. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às nove horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Alexandre Roger Maciel Ribeiro, a pedido, secretariei os trabalhos e subscrevo \_\_\_\_\_, seguida dos demais presentes.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

**José Carlos Rodrigues Coutinho**  
Diretor Previdenciário

**Ronildo Hilário Gomes**  
Presidente do Conselho de Administração

**José Alberto Bahiense Martins**  
Presidente do Conselho Fiscal